



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 6º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11/06/2025, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziera Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Assim como o beija-flor está sempre provando o néctar das flores, saiba aproveitar o que a vida oferece. As estações vêm e vão, mas o beija-flor nunca deixa de provar o néctar. O néctar estará sempre lá, por mais que não seja primavera, o beija-flor estará sempre à sua busca. O que Deus reserva para você sempre será seu! Portanto voe, não pare, é no bater das asas e na persistência do voo que alcança os sonhos!”. (Nívia Rodrigues) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Projeto de Lei nº 746/2025 – Ementa:** “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.976, de 03 de novembro de 2003 que, “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Assistência Integral às Pessoas Portadoras do Traço e com Anemia Falciforme no Município de Uberaba, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 719/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, instituindo o Dia da Família Atípica”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei Complementar nº 46/2025 (Autoria: Vereador Diego Sousa Rodrigues) – Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 604, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Uberaba, versando sobre a instalação de telas de proteção nas edificações verticais, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Resolução nº 105/2025 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Pereira) –**



(Cont. ata do dia 11-06-2025 – fls. 2)

Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Raul José de Belém, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Expediente Recebido de diversos: Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 653/2025, de autoria dos Vereadores Tulio Micheli e Rochelle Gutierrez Bazaga”. **Projeto de Lei nº 653/2025 (Autoria: Vereadores Tulio Micheli Silva e Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI).** **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 9.777/2005, que “Dispõe sobre a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais e idosos em estacionamentos e contém outras disposições”, versando sobre as pessoas com deficiência e as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. **Emenda nº 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 653/2025 (**Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva**). Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 1º (...)** § 2º Deverão ser destinadas em todos os estabelecimentos particulares do centro da cidade 5% das vagas existentes para pessoas com deficiência, *incluindo* pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e pessoas idosas (**NR = NOVA REDAÇÃO**)”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. **Emenda nº 2** – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei de nº 653/2025 (**Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva**). Suprime o seguinte dispositivo do mencionado Projeto de Lei, renumerando-se os demais: “**Art. 1º (...)** § 3º – **SUPRIMIDO**”. Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra os Vereadores Tulio Micheli e Rochelle Bazaga”. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Eu e o Vereador Tulio tem uma amizade de longos tempos e um diálogo muito bom e constante. Então quando a gente teve a intenção em 2023 e vendo toda a luta que o Vereador Tulio tem feito com relação às pessoas autistas e com deficiência a gente uniu forças aqui hoje em dois projetos de forma conjunta. Esse projeto é um deles. É um projeto simples, mas muito relevante. E aqui no município não havia uma regulamentação sobre esse assunto. Então esse projeto é uma adequação à lei nacional para que as pessoas com TEA possam ser consideradas pessoas com deficiência de acordo com a legislação brasileira. Nossa intenção é garantir mais conforto, acessibilidade e fazer com que estas pessoas com autismo possam ter também garantida essa vaga preferencial”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Em 2005 a Vereadora Rochelle e eu não fazíamos parte



(Cont. ata do dia 11-06-2025 – fls. 3)

dessa Casa, mas era normal dizer portadores com deficiência e portadores de necessidades especiais. E hoje a gente tem tido uma certa sensibilidade até não só para corrigir a parte da redação dessa lei, mas para chamar a atenção para esse movimento. Então eu fico muito feliz em poder fazer essa parceria nesses dois projetos hoje com a Vereadora Rochelle. Eu peço aos senhores vereadores a aprovação desse projeto para que a gente possa avançar ainda mais na inclusão na cidade de Uberaba”. Colocados o projeto em discussão e votação. Projetos Aprovados com 17 (dezesete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito o Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 572/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 572/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a conceder incentivos fiscais à empresa ‘OXBO do Brasil Equipamentos Agrícolas Ltda’, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa de Leis.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o líder da prefeita nessa Casa, Vereador Cabo Diego Fabiano”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “A empresa já realiza um serviço de excelência aqui no município. E pretende fazer um investimento na ordem de trinta e um milhões. A empresa já possui a área. Então o que nós estamos aqui votando é um incentivo fiscal para que a empresa possa continuar trabalhando e prestando um serviço de excelência e gerando emprego. Esta construção de uma nova sede da empresa vai gerar para o município 70 (setenta) empregos diretos e 10 (dez) empregos indiretos, além do que a empresa já possui em Uberaba. E buscando um faturamento na casa de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais). Então Uberaba ganha muito com essa ampliação dos serviços prestados”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito o Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 659/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 659/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa ‘G10 Transportes S.A.’, e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e



(Cont. ata do dia 11-06-2025 – fls. 4)

Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa de Leis. **Emenda nº 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 659/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira). Modifica termos do inciso XXIV do art. 3º do mencionado projeto de lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 3º (...) XXIV - sendo a área total avaliada em R\$ 555.530,24 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), a empresa repassará ao Município, por liberalidade e acordo entre as partes, como contrapartida 4% (quatro por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 22.221,21 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) divididos em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 617,21 (seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos), com início do pagamento após a assinatura do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida. A inadimplência ou atraso implica, automaticamente, em mora do beneficiário, hipótese que deve incidir multa moratória, calculada sobre o valor do débito corrigido à taxa de 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) ao mês (Nova Redação = NR)”*. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o líder, Vereador Diego Fabiano”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Eu quero parabenizar todo o Grupo G10 pelo investimento que faz no município. E quero aqui ressaltar todo o empenho, a articulação e o desejo legítimo de que tudo desse certo para que esse projeto fosse votado na tarde de hoje por parte do Vereador 1º Secretário dessa Casa Almir Pereira da Silva. Eu, inclusive, conversei com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Celso Neto, e ele me contou do empenho do senhor para que esse projeto pudesse vir a essa Casa. Estamos falando aqui de mais um projeto de crescimento de uma empresa que já possui as suas raízes em Uberaba. E nós estamos falando de um investimento de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), com a geração de (45) quarenta e cinco empregos diretos e outros (100) cem empregos indiretos. Então eu gostaria que os colegas pudessem votar de forma favorável”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito o Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 690/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 690/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno**



(Cont. ata do dia 11-06-2025 – fls. 5)

(maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa ‘DIMARMO - Comércio de Mármore e Granitos Ltda’, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa de Leis. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o líder da prefeita, Vereador Cabo Diego Fabiano”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Presidente! Eu inicio a defesa desse projeto parabenizando vossa excelência pelo trabalho que foi feito junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. E hoje o projeto chega aqui apto a ser votado. Trata-se de mais um projeto que busca incentivar empresas para que gerem emprego e renda em Uberaba. Essa empresa está investindo próximo de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no município e que vai gerar mais emprego e renda para o uberabense”. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Gostaria de solicitar aos colegas o voto favorável a essa empresa. É uma empresa genuinamente de Uberaba. E vale ressaltar que a gente vê as grandes empresas chegando no Município de Uberaba, mas a prefeita não esquece de valorizar a empresa de Uberaba. É o caso dessa empresa que está ali no Bairro Fabrício trabalhando, gerando emprego e renda”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 654/2025, de autoria do Vereador Tulio Micheli”. **Projeto de Lei nº 654/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 13.460/2021, que "Cria diretrizes e estabelece direitos para os portadores de Transtornos do Espectro Autista, e contém outras disposições", versando sobre a nutrição adequada e a terapia nutricional a serem aplicadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Saúde e Saneamento. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra os autores”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Esse projeto de hoje vai de encontro com aquela seletividade alimentar que sabemos muito bem o quanto é difícil para quem lida com ela. O projeto está objetivando um aperfeiçoamento dos protocolos de atendimento nesses serviços públicos de



(Cont. ata do dia 11-06-2025 – fls. 6)

saúde e, principalmente, de educação. E quando a gente fala de educação nós estamos falando da merenda escolar. Que bom que a gente possa aprovar esse projeto hoje e começar a superar essas dificuldades que a gente tem. São projetos que essa Casa está tendo uma responsabilidade de política pública muito atuante”. Colocados o projeto em votação. Projeto Aprovado com 14 (quatorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Thiago Mariscal dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 674/2025, de autoria dos Vereadores Rochelle e Tulio Micheli”. **Projeto de Lei nº 674/2025 (Autoria: Vereadores Rochelle Gutierrez Bazaga e Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a oferta de atendimento psicológico a parturientes no Município de Uberaba/MG”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Saúde e Saneamento. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. **Emenda nº 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 674/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - Modifica termos do Art. 2º, do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º** Todas as unidades componentes da *Rede de Atenção à Saúde municipal, próprias ou conveniadas (públicas e privadas)*, que realizam serviços de acompanhamento gestacional ficam obrigadas a oferecer atendimento psicológico *a gestante, parturientes e puérperas* (NR = NOVA REDAÇÃO)”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. **Emenda nº 2** – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei de nº 674/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - Suprime o Parágrafo Único do Art. 2º do Projeto de Lei em análise: “**Art. 2º (...)** *Parágrafo único. SUPRIMIDO*”. Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: Aprovada. **Emenda nº 3** – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de nº 674/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - Acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao Art. 2º, do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º (...)** “**§1º Durante o trabalho de parto a responsabilidade pelo acolhimento psicológico será realizado pela instituição hospital. (AC= ACRESCENTADO) §2º A assistência psicológica à gestante, à parturiente e à puérpera é disponibilizado de forma opcional, mediante solicitação ou indicada após avaliação do profissional de saúde no pré-natal e no puerpério, com encaminhamento de acordo com o prognóstico (AC= ACRESCENTADO)**”. Colocado a Emenda nº 3 em discussão e votação: Aprovada. **Emenda nº 4** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 674/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - Modifica termos do Art. 3º, do mencionado Projeto de Lei em



(Cont. ata do dia 11-06-2025 – fls. 7)

análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 3º Esta lei entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial (NR = NOVA REDAÇÃO)”**. Colocado a Emenda nº 4 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Thiago Mariscal dos Santos** expôs: “Com a palavra a Vereadora Rochelle para defender o seu projeto”. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Essa temática aqui quero ressaltar a importância das discussões. Ela surgiu a partir do contato que a gente teve com as psicólogas Brenda e Alessandra Amaro Dias Piagem, que propuseram as atividades do maio Furta-Cor. E nas discussões relativas à saúde mental materna nós vimos a criação desse projeto de lei e a possibilidade dessa discussão, que é conhecida como a Lei do Umbiguinho. O poder público tem a tarefa sempre de trazer para cá as discussões que são pertinentes à sociedade. Então a gente tem um compromisso muito firme com a pauta das mulheres e das mães. E por fim eu quero agradecer ao Vereador Tulio pela gente estar mais uma vez construindo conjuntamente esse projeto na luta pelas mulheres e na garantia de mais direitos para as nossas mãezinhas aqui na cidade de Uberaba. Eu quero pedir a aprovação do projeto pelos senhores e agradecer a atenção”. Colocados o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 17 (dezesete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 92/2025, de autoria do Vereador Cabo Diego”. **Projeto de Resolução nº 92/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 14 (quatorze) votos SIM e 01 (um) NÃO, voto contrário do Vereador Diego Sousa Rodrigues, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Passamos agora a votação englobada dos Projetos de Resolução nºs 35/2025, 101/2025 e 102/2025. **Projeto de Resolução nº 35/2025 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Diego Paganucci Lodi, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 101/2025 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Major do Corpo de Bombeiros Eudes Humberto de Souza Corrêa, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 102/2025 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Geraldo das Graças de Castro Queiroz Júnior, e dá outras providências”. Colocados os projetos em discussão e votação englobada.



(Cont. ata do dia 11-06-2025 – fls. 8)

Projetos Aprovados com 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Explicação Pessoal: Não houve. Presidente Ismar Vicente dos Santos declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 12 de junho de 2025. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=msqyKY6RQIg>

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Denise Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Diego Sousa Rodrigues
Vereador

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Gleidson Fernandes Freitas Rippasati
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador - Presidente



(Cont. ata do dia 11-06-2025 – fls. 9)

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Luiz Carlos Pereira
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges Rodrigues
Vereador